

VI SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA FACULDADE DE DIREITO DA FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO – FMP (2016)

A JUDICIALIZAÇÃO DA TERCEIRIZAÇÃO

Autor: Vinícius Nascente de Moura

Orientador: Bianca Pazzini

Instituição: Universidade Federal de Rio Grande – FURG

Linha 02: Tutelas à efetivação dos direitos transindividuais

Classificação temática: Direitos fundamentais e jurisdição

O presente trabalho pretende compreender a relação da judicialização com as relações de trabalho, mais especificadamente a da terceirização. Para isso, o presente trabalho promove o estudo da judicialização acerca da terceirização nas relações de trabalho, em especial no que concerne a tramitação do processo no Supremo Tribunal Federal – STF (ARE 713211). Para tanto, analisar-se-á qual o objeto de lei está sendo discutido no processo em comento, bem como qual o histórico e tipo do processo que gera o ativismo do judiciário sobre o assunto. Em termos gerais, o presente trabalho pretende discutir a temática da terceirização no âmbito das decisões do Judiciário, analisando quais as implicações que uma decisão tomada pelo STF causaria nas relações de trabalho e o enlace que a perspectiva da ampliação da terceirização causaria para o mundo do direito do trabalho e às conquistas históricas obtidas pelos trabalhadores. A metodologia adotada se deu, majoritariamente, através de pesquisa bibliográfica, doutrinária, bem como análise jurisprudencial e estudo do caso concreto em tramitação no Supremo Tribunal Federal. Também, houve a pesquisa no Sindicato dos Metalúrgicos da cidade de Rio Grande (Rio Grande do Sul) para a averiguação de como ocorria a relação de trabalho no Polo Naval da cidade. A pesquisa expõe o tema da terceirização e a conseqüente judicialização sofrida nas últimas décadas, com enfoque especial ao processo tramitando no STF. Resultante a isso, conclui-se que a falta legislativa repercute na judicialização da matéria. Entretanto, no atual cenário político, percebe-se que para continuar a garantir os efetivos direitos aos trabalhadores o melhor seria os processos continuarem a ser julgados com base na súmula 331, editada pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST. Outrossim, será exposto quadro comparativo, formulado através de pesquisa realizada em sindicato e escritórios de advocacia, de salários praticados por empresas do Polo Naval da cidade de Rio Grande. Como conclusão, percebeu-se que o fenômeno da judicialização pode influenciar o mundo do direito do trabalho como um todo. No entanto, ainda não se sabe quais serão os rumos desta temática pela ampla repercussão econômica, política e social que qualquer decisão tomada pelo judiciário trará. Por isso, devemos atentar para que não haja retrocessos frente a decisões tomadas, posicionando-nos contra atos atentatórios à ordem constitucional que dignificam e valorizam o trabalho, alcançados ao longo de séculos de lutas, mesmo não sendo totalmente eficaz às investidas do poder econômico.

Palavras-chave: Judicialização. Terceirização. Direito do Trabalho. Ativismo judicial.